



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano XIII - Edição nº 02353 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
459A9A649B2CB44A89AF791098CBF48F

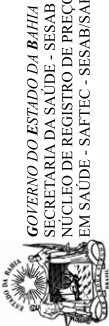
Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- 28º LOTE - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - MRPC - ESTADO DA BAHIA X MUNICÍPIO DE UAUÁ (ASS: MEDICAMENTOS)
- PUBLICAÇÃO - EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO REURB Nº 011/2025 E 012/2025
- PUBLICAÇÃO - TÍTULOS DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025.

Pregão Eletrônico

3/03/2025, 10:47



INÍCIO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico ITEM: CP 65.02.43.00000142-2 CARBAMAZEPINA, 200 mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS) CP 65.02.43.00000155-4 BENZILPENICILINA, benzatina, 1.200.000 Uj, injetável, frasco ampola (RP MUNICÍPIOS)	Número: PE 008/2025
--	-----------------------------------

ANEXO I

ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) **D^a ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ no 06.876.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia, CEP 40.740-330.

O ESTADO DA BAHIA autoriza o delegado de delegação denominado **ESTADO NORO PRODUTOS EM SAUDE LTDA**, CNPJ/CNPJ n° **35.753.117/00001-53**, situada na Rua Abadia, 391 – Várzea – Recife/PE – CEP: 50.740-330,

em nome do Sr(a). **MARCELO PHIPIPUZ SOUZA** n° D.O.E de 04/01/2023, doravante denominado **Sr(a).**, para que realize a coleta e análise laboratorial representada pela(s) Sr(a). **MARCELO PHIPIPUZ SOUZA** inscrita no CPF/MF sob o nº **052.093.024-07**, conforme atos constituintes da empresa ou procuração apresentada nos autos.

A presente Ata de Registro de Preços, em proleto dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, após denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1. O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC

a) que acelerarem colar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da

o) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais e, na forma disciplinada no Edital, tenham realizado a avaliação de conformidade, da seguinte forma:

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.

2.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=protocolo_pesquisa_rapida&id_protocolo=95081235&infra_unidade_atual=1100008712&infra_hash=085631e4532d4d49608d98b69f9ec955eeb5585cfce75c91311f1424d8ac4c

Prefeitura Municipal de Uauá

13/03/2025, 10:47

SEI/GOVBA - 00108946695 - Ata de Registro de Preços

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguel, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

- 4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).
- 4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.
- 4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagemidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

- 5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

- 6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.
- 6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fomento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.
- 6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
- 6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.
- 6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.
- 6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
- 6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.sesab.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.
- 6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções contidas na legislação.

- 6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

- 6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.
- 6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitadas os limites máximos estabelecidos neste edital.
- 6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.
- 6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

- 7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:
- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços
- 7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Prefeitura Municipal de Uauá

SE/GOVBA - 00108946695 - Ata de Registro de Preços

13/03/2025, 10:47

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá delagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata delagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;

d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao processo licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

10.1.1 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a [≤ 50%] dos quantitativos dos itens do Edital e registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes (art. 86, §4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2023).

10.1.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao [≤ que o dobro] do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que eventualmente aderirem (art. 86, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2023).

Prefeitura Municipal de Uauá

SEI/GOVBA - 00108946695 - Ata de Registro de Preços

13/03/2025, 10:47

10.1.3 A análise da juridicidade da participação, da inexistência de norma interna impeditiva, bem assim da adequação e compatibilidade com o regime jurídico de licitação a que está submetido o órgão ou entidade que pretende a adesão.

10.1.4 Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes.

10.1.5 Após a autorização do órgão ou entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

10.1.6 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão ou entidade não participante.

11. Comunicação Eletrônica

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.

12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal de Uauá

13/03/2025, 10:47

SEI/GOVBA - 00108546695 - Ala de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.0+hf26
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 26/02/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE008/2025
Vigência: -

Item: 5 65.02.43.00000142-2 CARBAMAZEPINA 200 mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).				Un			
Última compra:				01/01/1980			
Região: Região - Estado da Bahia				Valor referencial: R\$ 0,0000			
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo
V	1	Principal	35.753.111/0001-53	NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	73.000.000,00	73.000.000,00	0,1700
				2 - Menor Preço Item	TEUTO		

https://sei.bahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=protocolo_pesquisa_rapida&id_protocolo=95081235&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=085631e453c2d49608098bb9f9ec953eeb5858dee75c91311f1424d8adcf

Prefeitura Municipal de Uauá

SEI/GOVBA - 00108546695 - Ala de Registro de Preços

13/03/2025, 10:47

6/8

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=protocolo_pesquisa_rapida&id_protocolo=95081235&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=085631e453c2d49608098bb9f9ec9535eeb55858deef75c91311f1424d8adcf

Prefeitura Municipal de Uauá

13/03/2025, 10:47

SEI/GOVBA - 00108546695 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.0+hf26
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 26/02/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE008/2025
Vigência: -

Item: 7 65.02.43.00000155-4 BENZILPENICILINA benzatina, 1.200.000 UI, injetável, frasco ampola (RP MUNICÍPIOS).					Un		
Última compra:					01/01/1980		
Região: Região - Estado da Bahia					Valor referencial: R\$ 0,0000		
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo
V	1	Principal	35.753.111/0001-53	NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	2.955.000,00	2.955.000,00	5,5000
							2 - Menor Preço Item
							TEUTO

https://sei.bahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=protocolo_pesquisa_rapida&id_protocolo=95081235&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=085631e45c2d49608c98bb9f9ec953eeb5858dee75c91311f1424d8adcf

Prefeitura Municipal de Uauá

13/03/2025, 10:47

SEI/GOVBA - 00108946695 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO PHILIPPE SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS**, Usuário Externo, em 26/02/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária(a) Estadual de Saúde, em 10/03/2025, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.bahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00108946695** e o código CRC **69A69238**.

Referência: Processo nº 019.8712.2024.005679-97

SEI nº 00108946695

Criado por luma.matos@saude.ba.gov.br, versão 2 por luma.matos@saude.ba.gov.br em 26/02/2025 17:31:26.

https://sei.bahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=protocolo_pesquisa_rapida&id_protocolo=95081235&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=085631e453c2d49608c98bb9f9ec953eeb5858dee75c91311f1424d8adcf

8/8

Prefeitura Municipal de Uauá

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 13.698.758/0001-97, com prefeitura situada à Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48950-000, Uauá/BA, representado legalmente pelo Prefeito Marcos Henrique Lobo Rosa, vem, através deste edital **NOTIFICAR A TODOS OS TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que o núcleo urbano informal consolidado, de área de 183,65 m², localizado na AV. PREFEITO PEDRO RIBEIRO, Nº 430, CENTRO, de posse de HELAYNDE SOUZA SANTOS, com a descrição georreferenciada nos documentos em anexo, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Específica, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O supracitado núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor (a) da posse do referido núcleo, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Uauá/BA.

Art. 1º. A gleba é localizada neste município de Uauá – BA, com sua descrição técnica pormenorizada na planta anexo.

Art. 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Coordenadoria Especial de Projetos e Convênios, localizada da sede da Prefeitura Municipal de Uauá, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

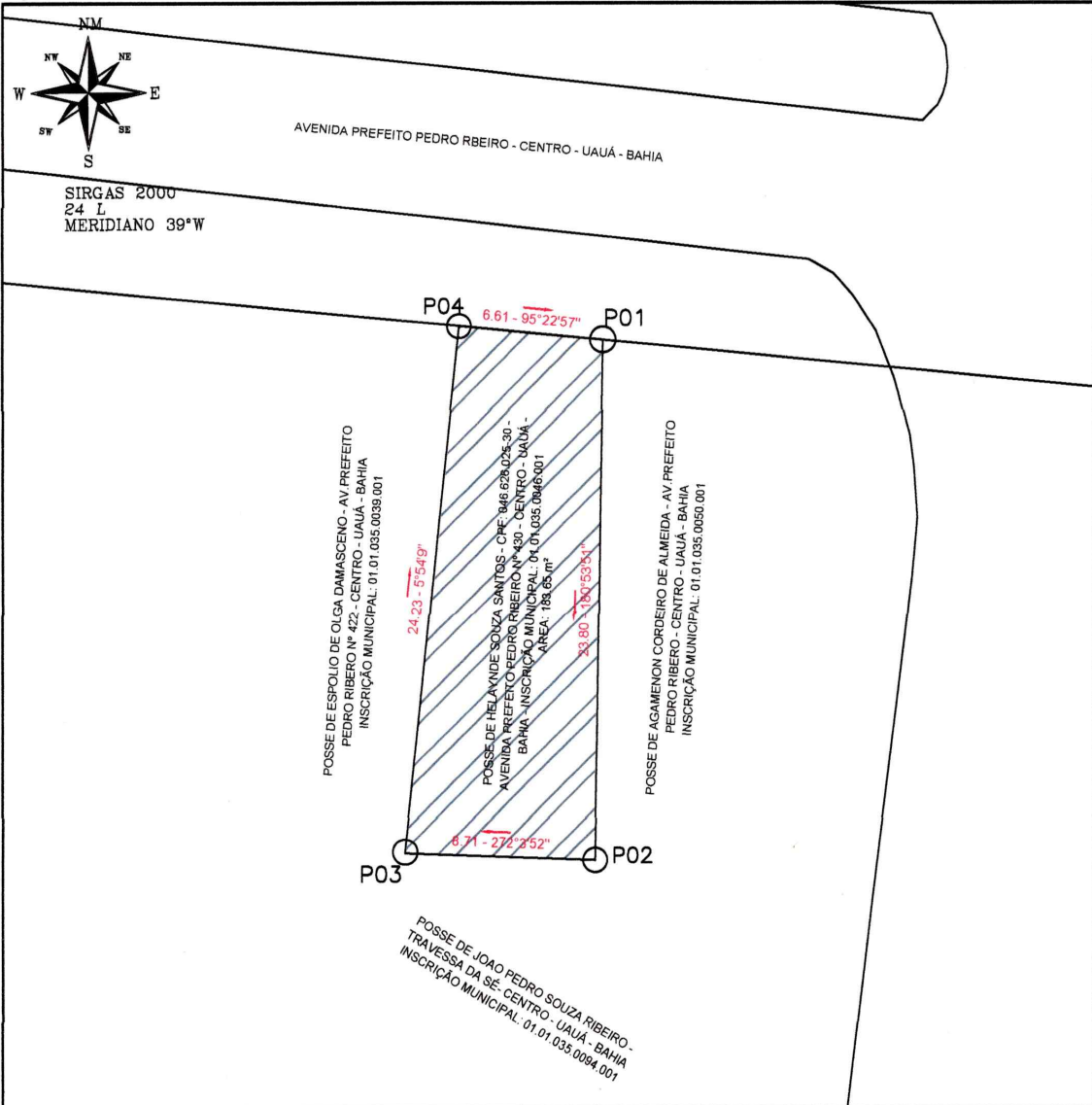
Uauá – Bahia, 13 de março de 2025

Luís Alberto de Souza Filho
Presidente da CMRF

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



QUADROS DE COORDENADAS				LOCALIZAÇÃO SITUAÇÃO IMAGEM DE SATELITE:	
LADOS		AZIMUTE	DISTÂNCIA (metros)	COORDENADAS (UTM)	
Vértice	Vértice			N (metros)	E (metros)
P01	P02	180°53'50,93"	23,80	8.912.189,16	447.503,07
P02	P03	272°03'51,53"	8,71	8.912.145,36	447.502,69
P03	P04	5°54'08,76"	24,23	8.912.145,88	447.493,99
P04	P01	95°22'57,31"	6,61	8.912.189,78	447.496,49



REGULAMENTAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL, CONSULTORIA E REVISÃO, REGULAÇÃO DE OBRAS, CANCELAMENTO INCENDIÁRIO URBANO, PROJETOS DE ENGENHARIA, PROJETOS DE LOTEAMENTO, GEORREFERENCIAMENTO, GEOPROCESSAMENTO, AEROFOTOGRAFIAMENTO, SISTEMAS E APLICATIVOS

DESCRIÇÃO:
LOTE URBANO - IM: 01.01.035.0046.001

LOCALIZAÇÃO:
AV. PREFEITO PEDRO RIBEIRO Nº 430

TÉCNICO RESPONSÁVEL:
VITOR HERMENEGILDO LOBO DE MACEDO SILVA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 052007150-6

HELAYNDE SOUZA SANTOS
PROPRIETÁRIO

C.P.F.:
046.626.025-30

DATUM:
SIRGAS2000

MERIDIANO:
39 ° W

COORDENADAS GEOGRAFICAS:
Latitude: 9°50'26.42"S
Longitude: 39°28'43.71"W

ÁREA TOTAL:
183,65 m²

PERIMETRO:
63,35 m

ZONA:
24 L

DATA:
25/02/2024

ESCALA:
1:500

FOLHA:
01/01

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/2025

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.698.758/0001-97, com prefeitura situada à Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48950-000, Uauá/BA, representado legalmente pelo Prefeito Marcos Henrique Lobo Rosa, vem, através deste edital **NOTIFICAR A TODOS OS TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que o núcleo urbano informal consolidado, de área de 128,00 m², localizado na AV. FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 798, CENTRO, de posse de FELIPE GOMES DE OLIVEIRA, com a descrição georreferenciada nos documentos em anexo, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Específica, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O supracitado núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor (a) da posse do referido núcleo, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Uauá/BA.

Art. 1º. A gleba é localizada neste município de Uauá – BA, com sua descrição técnica pormenorizada na planta anexo.

Art. 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Coordenadoria Especial de Projetos e Convênios, localizada da sede da Prefeitura Municipal de Uauá, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uauá – Bahia, 13 de março de 2025

Luís Alberto de Souza Filho
Presidente da CMRF

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

TABULAMENTO DE NOTAS E PROJETOS - COMARCA DE UAUÁ - BA
Rua José da Datascopia, 817 - Centro - Uauá - BA - CEP: 49200-000
Fone: (14) 3907-6533 - E-mail: cartorib@pmuaua.ba.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **FELIPE GOMES DE OLIVEIRA**

Em testemunho da verdade, Jailda Da Silva Macedo, Escrevente Autorizada do QRT Code: - UAUÁ - BA, 12/3/2025. Valor do Ato R\$ 6,90 Emol. R\$ 3,33 Taxa R\$ 3,57

2112 AR20154-3-0
SELO DE RECONHECIMENTO
www.uba.ba.br/arbitragem

IMÓVEL SEM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL LOCALIZADO NA AV. FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA, S/N - CENTRO, DE POSSE DE MARINEIDE FERNANDES CALIXTO LIMA.

IMÓVEL SEM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA JORGE RIBEIRO DE SÁ, S/N - CENTRO, DE POSSE DE DENISE GOMES DE OLIVEIRA.

TABULAMENTO DE NOTAS E PROJETOS - COMARCA DE UAUÁ - BA
Rua José da Datascopia, 817 - Centro - Uauá - BA - CEP: 49200-000
Fone: (14) 3907-6533 - E-mail: cartorib@pmuaua.ba.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **PEDRO DA SILVA LIMA RODRIGUES**

Em testemunho da verdade, Jailda Da Silva Macedo, Escrevente Autorizada do QRT Code: - UAUÁ - BA, 12/3/2025. Valor do Ato R\$ 6,90 Emol. R\$ 3,33 Taxa R\$ 3,57

2112 AR20154-3-0
SELO DE RECONHECIMENTO
www.uba.ba.br/arbitragem

AV. FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA

RUA JORGE RIBEIRO DE SÁ

LADOS	AZIMUTES	DIST.	COORDENADAS (UTM)		COORD. (GEOGRÁFICAS)	
Vértices			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
P1 P2	5°32'42"	16m	8.912.546,688	447.123,927	9°50'14"S	39°28'56"W
P2 P3	98°53'24"	8m	8.912.577,358	447.093,424	9°50'13"S	39°28'57"W
P3 P4	186°34'12"	16m	8.912.562,089	447.154,365	9°50'13,5"S	39°28'55"W
P4 P1	274°54'0"	8m	8.912.531,420	447.184,868	9°50'14,5"S	39°28'54"W

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO

PROPRIETÁRIA: FELIPE GOMES DE OLIVEIRA

ASSINATURA: *Felipe Gomes de Oliveira*

ENDEREÇO: AV. FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA, 798 - CENTRO, UAUÁ (BA)

RESP. TÉCNICO: **Pedro da Silva Lima Rodrigues**
Engenheiro Civil
CREA (BA): 051870517-0

SISTEMA DE COORDENADAS PLANAS UTM
MERID. CENTRAL: 45WGr | DATUM: SIRGAS 2000
LATITUDE: 9°50'14" S | LONGITUDE: 39°28'56" W
UTM M. 8.912.546,688m | UTM E: 447.123,927m
K = FATOR DE ESCALA: 0,999633810
C = CONVERGÊNCIA MERIDIANA: 0° 4' 56.6019"

IMÓVEL	ÁREA TOTAL	PERÍMETRO
ÁREA URBANA	128 m²	48 m
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	DATA MED.	ESCALA
01.02.007.0798.001	29/01/25	1:150

Prefeitura Municipal de Uauá

Outros



ESTADO DA BAHIA

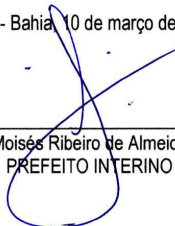
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**GABINETE DO PREFEITO**

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

TÍTULO Nº 0001/2025

O Chefe do Poder Executivo Municipal, **Marcos Henrique Lobo Rosa**, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana - REURB nº 0001/2025, tramitado no rito do artigo nº 69, da referida Lei nº 13.465/2017, **APROVA** a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade **REURB-E**, e **OUTORGA** a **GENIR DA SILVA CARDOSO**, brasileira, maior, capaz, Solteira, técnica judiciária, RG nº 04.332.499-19 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 475.981.075.72, filha de Denilson Cardoso da Silva e Elmita Elpidio da Silva, residente na Rua Francisco Borges Rodrigues, nº 171, Centro, município de Uauá, estado da Bahia, a **PROPRIEDADE**, por meio da **Legitimação Fundiária**, da unidade imobiliária localizada na Rua Francisco Borges Rodrigues, nº 171, Centro, cidade de Uauá, estado da Bahia, medindo 189,00 m² (cento e oitenta e nove metros quadrados), sendo 9,00 m (nove metros) de frente; 9,00 m (nove metros) de fundo; 21,00 m (vinte e um metros) na lateral direita; e 21,00 m (vinte e um metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 44.265,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e sessenta e cinco reais); com coordenadas geodésicas: Latitude 9°50'33" S e Longitude 39°29'01" W; com limites e confrontações seguintes: Frente: via pública - Rua Francisco Borges Rodrigues; Lateral Direita: Imóvel sem inscrição imobiliária municipal, localizado na Rua Francisco Borges Rodrigues, s/n, Centro, de posse de Flavio Murilo Lima de Oliveira; Lateral Esquerda: Imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 01.01.010.0072.001, localizado na Rua Francisco Borges Rodrigues, nº 181, Centro, de posse de Antônio Primo Cardoso; Fundo: Imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 01.01.010.0385.001, localizado na Rua Seu Anísio, nº 70, Centro, de posse de Antônio Primo Cardoso; cuja descrição do perímetro é a que segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.911.962,92m e E 446.972,47m; deste segue confrontando, a oeste, com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº 01.01.010.0072.001, localizado na Rua Francisco Borges Rodrigues, nº 181 de posse de Antonio Primo Cardoso, no quadrante Noroeste, com azimute de 162°36'0" por uma distância de 21m até o vértice P02, de coordenadas N 8.911.932,21m e E 446.972,51m; deste segue confrontando, a sul, com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº 01.01.010.0385.001, localizado na Rua Seu Anísio, nº 70 de posse de Antonio Primo Cardoso, no quadrante Sudoeste, com azimute de 72°46'12" por uma distância de 9m até o vértice P03, de coordenadas N 8.911.932,23m e E 446.972,56m; deste segue confrontando, a leste, com o imóvel sem inscrição imobiliária municipal, localizado na Rua Francisco Borges Rodrigues, s/n; de posse de Flavio Murilo Lima de Oliveira, no quadrante Sudeste, com azimute de 343°0'0" por uma distância de 21m até o vértice P04, de coordenadas N 8.911.962,96m e E 446.972,49m; deste segue confrontando com Rua Francisco Borges Rodrigues, Centro - Uauá - Bahia no quadrante Nordeste, com azimute de 264°6'0" por uma distância de 9m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 189 m². Sendo, este levantamento topográfico, de responsabilidade técnica de Pedro da Silva Lima Rodrigues (Engenheiro Civil – CREA/BA 051870517-0), conforme ART em anexo ao projeto de regularização. Imóvel Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº **01.01.010.0081.001**, com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.

Uauá - Bahia, 10 de março de 2025.


Moisés Ribeiro de Almeida
PREFEITO INTERINOPRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6D731640FAB40055EB37379CC2A659DE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**GABINETE DO PREFEITO****CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF****TÍTULO Nº 0095/2024**

O Chefe do Poder Executivo Municipal, **Marcos Henrique Lobo Rosa**, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana - REURB nº 0095/2024, tramitado no rito do artigo nº 69, da referida Lei nº 13.465/2017, **APROVA** a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade **REURB-E**, e **OUTORGA** a **ARILDO SOUZA MARQUES**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, autônomo, RG nº 655549579 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 901.857.815-00, filho de Zélio Marques de Jesus e Valdi de Souza Jesus, residente na Rua Jorge Ribeiro De Sá, s/n, Centro, município de Uauá, estado da Bahia, a PROPRIEDADE, por meio da **Legitimação Fundiária**, da unidade imobiliária localizada na Rua Jorge Ribeiro De Sá, nº 59, Centro, cidade de Uauá, estado da Bahia, medindo 290,45 m² (duzentos e noventa metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), sendo 8,80 m (oito metros e oitenta centímetros) de frente; 10,60 m (dez metros e sessenta centímetros) de fundo; 33,20 m (trinta e três metros e vinte centímetros) na lateral direita; e 32,90 m (trinta e dois metros e noventa centímetros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 68.025,00 (sessenta e oito mil e vinte e cinco reais); com coordenadas geodésicas: Latitude 9°50'16,441" S e Longitude 39°28'41,782" W; com limites e confrontações seguintes: Frente: VIA PÚBLICA - RUA JORGE RIBEIRO DE SÁ; Lateral Direita: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JORGE RIBEIRO DE SÁ, Nº 464, CENTRO, COM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.02.013.0069.001, DE POSSE DE DALVA MARIA CARDOSO DE ARAUJO; Lateral Esquerda: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JORGE RIBEIRO DE SÁ, S/N, CENTRO, COM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.02.013.0051.001, DE POSSE DE ROSINHA GONÇALVES FONSECA; Fundo: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, S/N, CENTRO, NÃO INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL, DE POSSE DE PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO; cuja descrição do perímetro é a que segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 8.912.472,327m e E 447.557,119m e de Latitude -9°50'16,441" S e Longitude -39°28'41,782" W; deste segue confrontando com RUA JORGE RIBEIRO DE SÁ, com azimute de 94°40'15" por uma distância de 8,80m até o vértice P2, de coordenadas N 8.912.471,610m e E 447.565,890m, (-9°50'16,465" S e -39°28'41,494" W); deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JORGE RIBEIRO DE SÁ, Nº 464, BAIRRO: CENTRO, COM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.02.013.0069.001 DE POSSE DE DALVA MARIA CARDOSO DE ARAUJO, com azimute de 184°58'30" por uma distância de 33,20m até o vértice P3, de coordenadas N 8.912.438,535m e E 447.563,011m, (-9°50'17,542" S e -39°28'41,590" W); deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA VISC. DO RIO BRANCO, S/N, BAIRRO: CENTRO, NÃO INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL DE POSSE DE PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 276°26'22" por uma distância de 8,60m até o vértice P4, de coordenadas N 8.912.439,500m e E 447.554,465m, (-9°50'17,510" S e -39°28'41,870" W); deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JORGE RIBEIRO DE SÁ, S/N, BAIRRO: CENTRO, COM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.02.013.0051.001 DE POSSE DE ROSINHA GONÇALVES FONSECA, com azimute de 7°26'47" por uma distância de 16,60m até o vértice P5, de coordenadas N 8.912.455,960m e E 447.556,616m, (-9°50'16,974" S e -39°28'41,799" W); deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JORGE RIBEIRO DE SÁ, S/N, BAIRRO: CENTRO, COM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.02.013.0051.001 DE POSSE DE ROSINHA GONÇALVES FONSECA, com azimute de 277°24'12" por uma distância de 2,00m até o vértice P6, de coordenadas N 8.912.456,217m e E 447.554,633m, (-9°50'16,966" S e -39°28'41,864" W); deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JORGE RIBEIRO DE SÁ, S/N, BAIRRO: CENTRO, COM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.02.013.0051.001 DE POSSE DE ROSINHA GONÇALVES FONSECA, com azimute 8°46'23" por uma distância de 16,30m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 85,50 m. Sendo, este levantamento topográfico, de responsabilidade técnica do engenheiro civil Gabriel Cardoso Lobo de Macedo – CREA 3000109178BA, conforme ART em anexo ao projeto de regularização. Imóvel Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº **01.02.013.0059.001**, com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.

Uauá - Bahia, 10 de fevereiro de 2025

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
PREFEITO MUNICIPALMarcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito MunicipalPRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6D731640FAB40055EB37379CC2A659DE

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

ESTADO DA BAHIA

TÍTULO Nº0001/2025

RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Marcos Henrique Lobo Rosa, tendo em vista os dispositivos legais da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana Nº 0001/2025, APROVA a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade REURB-E, e OUTORGA a **GENIR DA SILVA CARDOSO**, brasileira, maior, capaz, solteira, técnica judiciária, RG nº 04.332.499-19 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 475.981.075.72, residente na Rua Francisco Borges Rodrigues, nº 171, Centro, município de Uauá, estado da Bahia, a PROPRIEDADE, por meio da Legitimação Fundiária, da unidade imobiliária localizada na Rua Francisco Borges Rodrigues, nº 171, Centro, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 01.01.010.0081.001 e área total de 189,00 m² (cento e oitenta e nove metros quadrados), sendo 9,00 m (nove metros) de frente; 9,00 m (nove metros) de fundo; 21,00 m (vinte e um metros) na lateral direita; e 21,00 m (vinte e um metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 44.265,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e sessenta e cinco reais); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°50'33" S e Longitude: 39°29'01" W; com limites e confrontações seguintes: lateral direita: Imóvel sem inscrição imobiliária municipal, localizado na Rua Francisco Borges Rodrigues, s/n, Centro, de posse de Flavio Murilo Lima de Oliveira; lateral esquerda: Imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 01.01.010.0072.001, localizado na Rua Francisco Borges Rodrigues, nº 181, Centro, de posse de Antônio Primo Cardoso; frente: via pública - Rua Francisco Borges Rodrigues; e fundo: Imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 01.01.010.0385.001, localizado na Rua Seu Anísio, nº 70, Centro, de posse de Antônio Primo Cardoso. O imóvel constante do presente Processo será desmembrado da Matrícula nº 551, as fls.76 do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Uauá, Bahia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 10 de março de 2025.


Moisés Ribeiro de Almeida
PREFEITO INTERINO

Código de segurança: {01EFF267-AC5B-4FAF-BF1E-F9C8C150F947}

Prefeitura Municipal de Uauá

MEMORIAL DESCRITIVO

REFERENTE AO IMÓVEL LANÇADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO SOB Nº:
01.01.010.0081.001

PROPRIEDADE: Lote Urbano
PROPRIETÁRIO(A): Genir da Silva Cardoso
CPF: 475.981.075-72
ENDEREÇO: Rua Francisco Borges
Rodrigues, 171 – Centro

MUNICÍPIO: UAUÁ-BA
ÁREA DO TERRENO: 189m²
ÁREA CONSTRUÍDA: 92,69m²
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 9°50'33"S
39°29'01"O

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE (NORTE): Rua Francisco Borges Rodrigues de domínio da municipalidade.
LADO DIREITO (LESTE): Imóvel sem inscrição imobiliária municipal, localizado na Rua Francisco Borges Rodrigues, s/n; Centro de Uauá, de posse de Flavio Murilo Lima de Oliveira.
FUNDO (SUL): Imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.01.010.0385.001, localizado na Rua Seu Anísio, nº 70; Centro de Uauá, de posse de Antonio Primo Cardoso.
LADO ESQUERDO (OESTE): Imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.01.010.0072.001, localizado na Rua Francisco Borges Rodrigues, nº 181; Centro de Uauá, de posse de Antonio Primo Cardoso.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.911.962,92m e E 446.972,47m; deste segue confrontando, a oeste, com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº 01.01.010.0072.001, localizado na Rua Francisco Borges Rodrigues, nº 181 de posse de Antonio Primo Cardoso, no quadrante Noroeste, com azimute de 162°36'0" por uma distância de 21m até o vértice P02, de coordenadas N 8.911.932,21m e E 446.972,51m; deste segue confrontando, a sul, com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº 01.01.010.0385.001, localizado na Rua Seu Anísio, nº 70 de posse de Antonio Primo Cardoso, no quadrante Sudoeste, com azimute de 72°46'12" por uma distância de 9m até o vértice P03, de coordenadas N 8.911.932,23m e E 446.972,56m; deste segue confrontando, a leste, com o imóvel sem inscrição imobiliária municipal, localizado na Rua Francisco Borges Rodrigues, s/n; de posse de Flavio Murilo Lima de Oliveira, no quadrante Sudeste, com azimute de 343°0'0" por uma distância de 21m até o vértice P04, de coordenadas N 8.911.962,96m e E 446.972,49m; deste segue confrontando com Rua Francisco Borges Rodrigues, Centro - Uauá - Bahia no quadrante Nordeste, com azimute de 264°6'0" por uma distância de 9m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 189m².



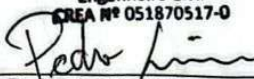
Pedro – Engenheiro Civil
(74) 99955-9552
pedro.limma@gmail.com

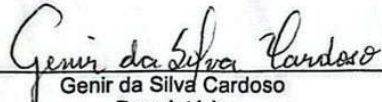
Prefeitura Municipal de Uauá

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Uauá, 10/01/2025.

Pedro S. Lima Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA Nº 051870517-0


Pedro da Silva Lima Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA (BA): 051870517-0


Genir da Silva Cardoso
Proprietária
CPF: 563.762.785-15



Pedro - Engenheiro Civil
(74) 99959-9592

pedro.limma@gmail.com

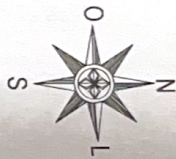
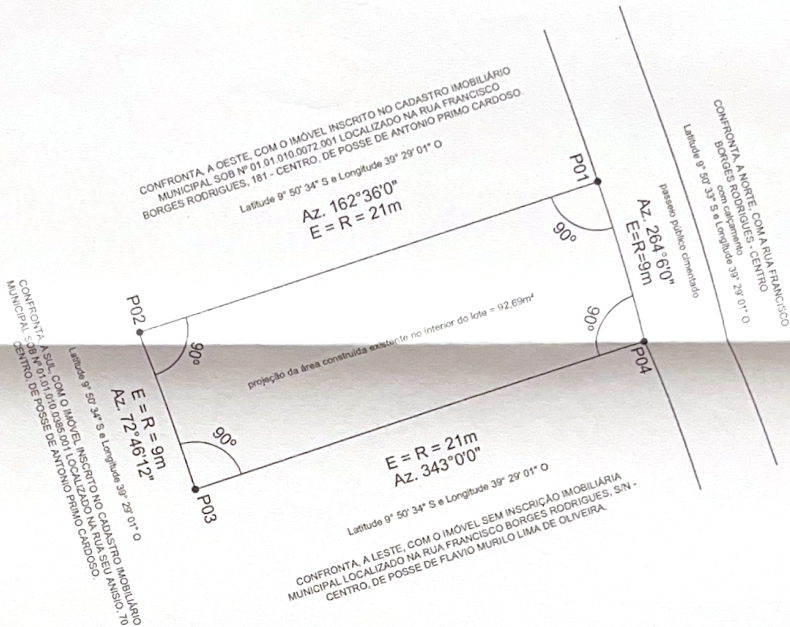
Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6D731640FAB40055EB37379CC2A659DE

Prefeitura Municipal de Uauá

LOTE A SER REGULARIZADO



SITUAÇÃO SEM ESCALA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL
QUADRA FISCAL nº 010

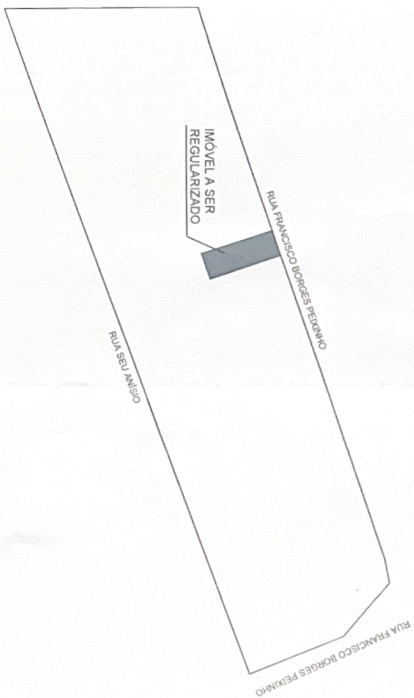


IMAGEM DE SATELITE		COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
PT.		NORTE	LESTE
P01		8.911.936,24	446.951,36
P02		8.911.915,91	446.958,07
P03		8.911.918,13	446.966,30
P04		8.911.938,69	446.959,25

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

LOCAL: RUA FRANCISCO BORGES RODRIGUES, 171 - CENTRO, UAUÁ (BA)

INSCRIÇÃO: 01.01.010.0081.001

PROPRIETÁRIA: GENIR DA SILVA CARDOSO

ENG. RESP.: PEDRO DA SILVA LIMA RODRIGUES

REFERÊNCIA: MERID. CENTRAL - 45WGr

DATUM: SIRGAS 2000

ESCALA: 1:500

Genir da Silva Cardoso
Genir da Silva Cardoso
CPF: 475.981.075-72

Pedro S. Lima Rodrigues
Pedro S. Lima Rodrigues
CREA nº 051970517-0
CREA (BA) 051970517-0

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

ESTADO DA BAHIA

TÍTULO Nº0095/2024

RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Marcos Henrique Lobo Rosa, tendo em vista os dispositivos legais da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana Nº 0095/2024, APROVA a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade REURB-E, e OUTORGA a **ARILDO SOUZA MARQUES**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, autônomo, RG nº 655549579 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 901.857.815-00, residente na Rua João Ribeiro de Sá, s/n, Centro, município de Uauá, estado da Bahia, a PROPRIEDADE, por meio da Legitimação Fundiária, da unidade imobiliária localizada na Rua Jorge Ribeiro de Sá, nº 59, Centro, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.02.013.0059.001 e área total de 290,45 m² (duzentos e noventa metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), sendo 8,80 m (oito metros e oitenta centímetros) de frente; 10,60 m (dez metros e sessenta centímetros) de fundo; 33,20 m (trinta e três metros e vinte centímetros) na lateral direita; e 32,90 m (trinta e dois metros e noventa centímetros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 68.025,00 (sessenta e oito mil e vinte e cinco reais); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°50'16,441" S e Longitude: 39°28'41,782" W; com limites e confrontações seguintes: lateral direita: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JORGE RIBEIRO DE SÁ, Nº 464, CENTRO, COM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.02.013.0069.001, DE POSSE DE DALVA MARIA CARDOSO DE ARAUJO; lateral esquerda: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JORGE RIBEIRO DE SÁ, S/N, CENTRO, COM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.02.013.0051.001, DE POSSE DE ROSINHA GONÇALVES FONSECA; frente: VIA PÚBLICA - RUA JORGE RIBEIRO DE SÁ; e fundo: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, S/N, CENTRO, NÃO INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL, DE POSSE DE PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO. O imóvel constante do presente Processo será desmembrado da Matrícula nº 551, as fls.76 do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Uauá, Bahia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 10 de fevereiro de 2025.


Marcos Henrique Lobo Rosa
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {BF418667-BAA1-448C-A580-7ABCCC0C2D7B}

Prefeitura Municipal de Uauá



LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Proprietária: ARILDO SOUZA MARQUES
Endereço: RUA JORGE RIBEIRO DE SÁ, 59
Bairro: CENTRO
Imóvel: LOTE URBANO
Município: UAUÁ
Uf: BA
Inscrição Imobiliária: 01.02.013.0059.001

Distrito: SEDE
Área (m²): 290,45
Perímetro(ml): 85,50
DATUM: SIRGAS 2000
Meridiano: 39° WGr
Dt (med.): 18/12/2024

Limites e Confrontações:

- **Frente (Norte):** RUA JORGE RIBEIRO DE SÁ;
- **Fundo (Sul):** IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA VISC. DO RIO BRANCO, S/N, BAIRRO: CENTRO, NÃO INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL DE POSSE DE PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO;
- **Lado Direito (Leste):** IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JORGE RIBEIRO DE SÁ, Nº464, BAIRRO: CENTRO, COM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.02.013.0069.001 DE POSSE DE DALVA MARIA CARDOSO DE ARAUJO;
- **Lado Esquerdo (Oeste):** IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JORGE RIBEIRO DE SÁ, S/N, BAIRRO: CENTRO, COM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.02.013.0051.001 DE POSSE DE ROSINHA GONÇALVES FONSECA.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 8.912.472,327m e E 447.557,119m e de Latitude -9°50'16,441" S e Longitude -39°28'41,782" W; deste segue confrontando com RUA JORGE RIBEIRO DE SÁ, com azimute de 94°40'15" por uma distância de 8,80m até o vértice **P2**, de coordenadas N 8.912.471,610m e E 447.565,890m, (-9°50'16,465" S e -39°28'41,494" W); deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JORGE RIBEIRO DE SÁ, Nº464, BAIRRO: CENTRO, COM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.02.013.0069.001 DE POSSE DE DALVA MARIA CARDOSO DE ARAUJO, com azimute de 184°58'30" por uma distância de 33,20m até o vértice **P3**, de coordenadas N 8.912.438,535m e E 447.563,011m, (-9°50'17,542" S e -39°28'41,590" W); deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA VISC. DO RIO BRANCO, S/N, BAIRRO: CENTRO, NÃO INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL DE POSSE DE PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 276°26'22" por uma distância de 8,60m

CS
C. 2000 3/11/2010
Engenheiro Civil
Nº 051977333-0

Digitizada com CamScanner

1 / 2

Prefeitura Municipal de Uauá



até o vértice P4, de coordenadas N 8.912.439,500m e E 447.554,465m, (-9°50'17,510" S e -39°28'41,870" W); deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JORGE RIBEIRO DE SÁ, S/N, BAIRRO: CENTRO, COM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.02.013.0051.001 DE POSSE DE ROSINHA GONÇALVES FONSECA, com azimute de 7°26'47" por uma distância de 16,60m até o vértice P5, de coordenadas N 8.912.455,960m e E 447.556,616m, (-9°50'16,974" S e -39°28'41,799" W); deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JORGE RIBEIRO DE SÁ, S/N, BAIRRO: CENTRO, COM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.02.013.0051.001 DE POSSE DE ROSINHA GONÇALVES FONSECA, com azimute de 277°24'12" por uma distância de 2,00m até o vértice P6, de coordenadas N 8.912.456,217m e E 447.554,633m, (-9°50'16,966" S e -39°28'41,864" W); deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JORGE RIBEIRO DE SÁ, S/N, BAIRRO: CENTRO, COM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.02.013.0051.001 DE POSSE DE ROSINHA GONÇALVES FONSECA, com azimute 8°46'23" por uma distância de 16,30m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 85,50 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Uauá-BA, 18 de dezembro de 2024.

RESPONSÁVEL TÉCNICO	ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO
 GABRIEL CARDOSO LOBO DE MACEDO ENG. CIVIL / CREA: nº 3000109178BA	 ARILDO SOUZA MARQUES CPF: 901.857.815-00



Digitalizada com CamScanner

2 / 2

Prefeitura Municipal de Uauá

P1 = LAT = 9°50'16,441"S
LONG= 39°28'41,782"W

IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JORGE RIBEIRO DE SÁ, N° 464, CENTRO, COM INSCRIÇÃO 01.02.013.0059.001 DE POSSE DE DALVA MARIA CARDOSO DE ARAÚJO

IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA VISC. DO RIO BRANCO, S/N CENTRO, NÃO INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL DE POSSE DE PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO.

TABELA DE COORDENADAS

VERTICES	ALÍMUTOS	DISTÂNCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEORREFERENCIADO)	
			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
P1 P2	94°40'15"	8,60	8.912.472,327	447.557,119	9°50'16,441" S	39°28'41,782" W
P2 P3	184°58'30"	33,20	8.912.471,610	447.565,890	9°50'16,465" S	39°28'41,494" W
P3 P4	270°26'22"	8,60	8.912.438,535	447.563,011	9°50'17,542" S	39°28'41,590" W
P4 P5	7°26'47"	16,60	8.912.439,500	447.554,465	9°50'17,510" S	39°28'41,870" W
P5 P6	277°24'12"	2,00	8.912.455,960	447.556,616	9°50'16,974" S	39°28'41,799" W
P6 P1	8°46'23"	16,30	8.912.456,217	447.554,633	9°50'16,966" S	39°28'41,864" W

**LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO
GEORREFERENCIADO**

OBJETIVO: **DOCUMENTAÇÃO**

PROPRIETÁRIO: **FRANCISCO SOUZA MARQUES**

ASSINATURA: *[Assinatura]*

ENDEREÇO: **RUA JORGE RIBEIRO DE SÁ, N° 464**

BAIRRO: **CENTRO**

MUNICÍPIO: **UAUÁ**

UF: **BAHIA**

DISTRITO: **SEDE**

LEVANTAMENTO: **GABRIEL LOBO**

RESP. TÉCNICO: **Gabriel C. Lobo**

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: **01.02.013.0059.001**

ART: **BA20240973707**

SISTEMA DE COORDENADAS PLANAS UTM

DATUM OFICIAL - SIRGAS2000

MERIDIANO CENTRAL 39° WGR

LATITUDE = 9°50'16,441" S

LONGITUDE = 39°28'41,782" W

UTM N = 8.912.472.327 m

UTM E = 447.557.119 m

K = Fator de Escala = 0,999633810

Data = 11/04/2024

C = Convergência meridiana = 0°4'54,186"

ÁREA TOTAL:
290,45 m²

PERÍMETRO:
85,50 m

ESCALA:
1:250

DATA MED:
18/12/2024

DESENHO:
GABRIEL LOBO

Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025

PA: 0042/2025 – **EDITAL:** 010/2025 – **TIPO DE JULGAMENTO:** MAIOR DESCONTO – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DE MÁQUINAS PESADAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE UAUÁ/BA – **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 17:45HS DE 13/03/2025 ATÉ ÀS 08H DE 25/03/2025 – **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 25/03/2025, ÀS 08H – **DISPUTA:** 25/03/2025, ÀS 10H – **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitanet.com.br – **EDITAL:** DISPONÍVEL NA PLATAFORMA E NO SÍTIO DA PREFEITURA – **INFORMAÇÕES:** licitacaouaua@gmail.com, UAUÁ/BA, 13/03/2025. PEDRO MORAIS RIBEIRO / ANDERSON DE MACÊDO CARDOSO / ROSA MARIA DANTAS VARJÃO – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
459A9A649B2CB44A89AF791098CBF48F